



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 40919/20

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 01/07/2020
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS: José William Segundo Madruga



LEI MUNICIPAL Nº 516/2020

Publicado no J.O.M.

Nº 1021 de 07 / 06 / 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de **EMAS**, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faz saber que a Câmara **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Emas e suas alterações para o exercício e 2021;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II



DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia a escola, esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).
- a. 12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a. 13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;



- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2021.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;



II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível,



com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2021 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2020;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2021;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2021, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, até 15 de setembro de 2020;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2020;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2021, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2021.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2020, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de



declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.



Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2021 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2021 acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2021, o Poder Executivo e a Câmara Municipal



observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2020

, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2021.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2021.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas



Prefeitura Municipal de Emas

Estado da Paraíba



do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2021 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação**, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2021, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art.39º- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2021.

Art. 40º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas-PB, em 04 de junho de 2020.


JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Emas

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2021 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2021
R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	23.035.929	22.203.305	253.883,920	160,93	23.842.195	22.203.571	262.769,951	160,93	24.676.665	22.203.226	271.966,824	160,93
Receitas Primárias (I)	23.035.929	22.203.305	253.883,920	160,93	23.842.195	22.203.571	262.769,951	160,93	24.676.665	22.203.226	271.966,824	160,93
Despesa Total	23.035.929	22.203.305	253.883,920	160,93	23.842.195	22.203.571	262.769,951	160,93	24.676.665	22.203.226	271.966,824	160,93
Despesas Primárias (II)	22.639.212	21.820.927	249.511,617	158,16	23.431.593	21.821.189	258.244,618	158,16	24.251.691	21.820.848	267.283,094	158,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	396.717	382.378	4.372,303	2,77	410.602	382.382	4.525,333	2,77	424.974	382.377	4.683,730	2,77
Resultado Nominal	116.325	112.120	1.282,038	0,81	112.641	104.899	1.241,441	0,76	116.583	104.898	1.284,891	0,76
Dívida Pública Consolidada	6.086.607	5.866.609	67.081,802	42,52	6.299.638	5.866.677	69.429,665	42,52	6.520.125	5.866.588	71.859,703	42,52
Dívida Consolidada Líquida	3.218.314	3.101.989	35.469,729	22,48	3.330.955	3.102.025	36.711,170	22,48	3.447.538	3.101.978	37.996,061	22,48

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (Crescimento % anual)	2,30	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,75	6,50	6,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,15	4,00	4,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.073,41	9.073,41	9.073,41
Receita Corrente Líquida - RCL	14.314.183,00	14.815.184,00	15.333.713,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2021

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	28.660.188	315.870,086	203,86	13.560.560	149.453,845	100,90	-15.099.628	(52,68)
Receitas Primárias (I)	28.655.188	315.814,980	203,82	13.560.560	149.453,845	100,90	-15.094.628	(52,68)
Despesa Total	28.660.188	315.870,086	203,86	14.563.875	160.511,590	108,36	-14.096.313	(49,18)
Despesas Primárias (II)	28.442.595	313.471,947	202,31	14.140.538	155.845,907	105,21	-14.302.057	(49,56)
Resultado Primário (III) = (I - II)	212.593	2.343,033	1,51	-579.978	-6.392,062	(4,32)	-792.571	(372,81)
Resultado Nominal	-288.095	-3.175,157	(2,05)	-288.095	-3.175,157	(2,14)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.640.970	62.170,345	40,12	5.640.970	62.170,345	41,97	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.979.725	32.840,190	21,19	2.979.725	32.840,190	22,17	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	9.073,41
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	9.073,41
Previsão da RCL para 2019	14.058.968,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2019	13.440.268,77

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

CLAIR LEITÃO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	29.319.118	28.660.188	(2,25)	22.203.299	(22,53)	23.035.929	3,75	23.842.195	3,50	24.676.665	3,50	
Receitas Primárias (I)	29.217.448	28.655.188	(1,92)	22.203.299	(22,52)	23.035.929	3,75	23.842.195	3,50	24.676.665	3,50	
Despesa Total	29.319.118	28.660.188	(2,25)	22.203.299	(22,53)	23.035.929	3,75	23.842.195	3,50	24.676.665	3,50	
Despesas Primárias (II)	29.006.296	28.442.595	(1,94)	21.820.923	(23,28)	22.639.212	3,75	23.431.593	3,50	24.251.691	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	211.152	212.593	0,68	382.376	79,86	396.717	3,75	410.602	3,50	424.974	3,50	
Resultado Nominal	3.267.820	-288.095	(108,8)	122.264	(142,4)	116.325	(4,86)	112.641	(3,17)	116.583	3,50	
Dívida Pública Consolidada	6.261.874	5.640.970	(9,92)	5.866.609	4,00	6.086.607	3,75	6.299.638	3,50	6.520.125	3,50	
Dívida Consolidada Líquida	3.267.820	2.979.725	(8,82)	3.101.989	4,10	3.218.314	3,75	3.330.955	3,50	3.447.538	3,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	28.056.572	26.308.232	(6,23)	22.203.299	(15,60)	22.203.305	0,00	22.203.571	0,00	22.203.226	0,00	
Receitas Primárias (I)	27.959.280	26.303.642	(5,92)	22.203.299	(15,59)	22.203.305	0,00	22.203.571	0,00	22.203.226	0,00	
Despesa Total	28.056.572	26.308.232	(6,23)	22.203.299	(15,60)	22.203.305	0,00	22.203.571	0,00	22.203.226	0,00	
Despesas Primárias (II)	27.757.221	26.108.496	(5,94)	21.820.923	(16,42)	21.820.927	0,00	21.821.189	0,00	21.820.848	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	202.059	195.147	(3,42)	382.376	95,94	382.378	0,00	382.382	0,00	382.377	0,00	
Resultado Nominal	3.127.101	-264.453	(108,4)	122.264	(146,2)	112.120	(8,30)	104.899	(6,44)	104.898	0,00	
Dívida Pública Consolidada	5.992.224	5.178.052	(13,59)	5.866.609	13,30	5.866.609	0,00	5.866.677	0,00	5.866.588	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.127.101	2.735.198	(12,53)	3.101.989	13,41	3.101.989	0,00	3.102.025	0,00	3.101.978	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
4,50	4,25	4,00	3,75	3,50	3,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

CLAIR LEITÃO MARTINS

CPF: 477.984.084-87

CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA

JUNIOR

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO

MADRUGA

PREFEITO



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

22

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2021

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	43.100	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	43.100
Demandas Judiciais	30.000	Contigenciamento e Limitação de empenho	30.000
Assistências diversas	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	40.000
Frustrações de Arrecadação	30.000	Limitação de empenho	30.000
SUBTOTAL	143100	SUBTOTAL	143100
TOTAL	R\$ 143.100,00	TOTAL	R\$ 143.100,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

CLAIR LEITÃO MARTINS

CPF: 477.984.084-87

CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA

JÚNIOR

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO

MADRUGA

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

MENSAGEM N.º 04 /2020,

de 15 de abril de 2020.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências.

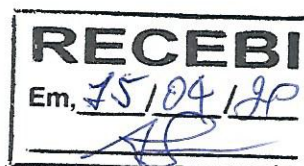
O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2021, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2020 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 3,75%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2021 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2021, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2021, medida pela variação do IPCA e estimada em 3,75%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2021 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.979/20, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), já classificado como **PANDEMIA** pela Organização Mundial de Saúde, representando risco potencial de atingir a população mundial simultaneamente, inclusive nos locais onde ainda não há confirmação de transmissão interna;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 40.134/2020, de 20 de março de 2020, que declara calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente de pandemia do Coronavírus (Covid-19), pelo Governo do Estado da Paraíba;

Os referidos instrumentos normativos editados com a finalidade de evitar aglomerações, recomendando o isolamento social, para diminuir a expansão da propagação da Covid-19, **DECLARO** para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que o Município ficou impedido de realizar audiências do orçamento participativo, para elaboração da LDO 2021, tendo a presente Lei tendo sido elaborada com base em demandas apresentadas nas audiências públicas anteriores e se compromete para elaboração da LOA 2021, procurar se adequar as novas tecnologias para realização de audiências virtuais.

A presente Declaração é verdade e dou fé

Em, 08 de junho de 2020.


JOSE WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Emas

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2021 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2021
R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	23.035.929	22.203.305	253.883,920	160,93	23.842.195	22.203.571	262.769,951	160,93	24.676.665	22.203.226	271.966,824	160,93
Receitas Primárias (I)	23.035.929	22.203.305	253.883,920	160,93	23.842.195	22.203.571	262.769,951	160,93	24.676.665	22.203.226	271.966,824	160,93
Despesa Total	23.035.929	22.203.305	253.883,920	160,93	23.842.195	22.203.571	262.769,951	160,93	24.676.665	22.203.226	271.966,824	160,93
Despesas Primárias (II)	22.639.212	21.820.927	249.511,617	158,16	23.431.593	21.821.189	258.244,618	158,16	24.251.691	21.820.848	267.283,094	158,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	396.717	382.378	4.372,303	2,77	410.602	382.382	4.525,333	2,77	424.974	382.377	4.683,730	2,77
Resultado Nominal	116.325	112.120	1.282,038	0,81	112.641	104.899	1.241,441	0,76	116.583	104.898	1.284,891	0,76
Dívida Pública Consolidada	6.086.607	5.866.609	67.081,802	42,52	6.299.638	5.866.677	69.429,665	42,52	6.520.125	5.866.588	71.859,703	42,52
Dívida Consolidada Líquida	3.218.314	3.101.989	35.469,729	22,48	3.330.955	3.102.025	36.711,170	22,48	3.447.538	3.101.978	37.996,061	22,48

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (Crescimento % anual)	2,30	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,75	6,50	6,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,15	4,00	4,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.073,41	9.073,41	9.073,41
Receita Corrente Líquida - RCL	14.314.183,00	14.815.184,00	15.333.713,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2021


R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)


ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	28.660.188	315.870,086	203,86	13.560.560	149.453,845	100,90	-15.099.628	(52,68)
Receitas Primárias (I)	28.655.188	315.814,980	203,82	13.560.560	149.453,845	100,90	-15.094.628	(52,68)
Despesa Total	28.660.188	315.870,086	203,86	14.563.875	160.511,590	108,36	-14.096.313	(49,18)
Despesas Primárias (II)	28.442.595	313.471,947	202,31	14.140.538	155.845,907	105,21	-14.302.057	(49,56)
Resultado Primário (III) = (I - II)	212.593	2.343,033	1,51	-579.978	-6.392,062	(4,32)	-792.571	(372,81)
Resultado Nominal	-288.095	-3.175,157	(2,05)	-288.095	-3.175,157	(2,14)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.640.970	62.170,345	40,12	5.640.970	62.170,345	41,97	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.979.725	32.840,190	21,19	2.979.725	32.840,190	22,17	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	9.073,41
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	9.073,41
Previsão da RCL para 2019	14.058.968,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2019	13.440.268,77

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -



CLAIR LEITÃO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395



LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

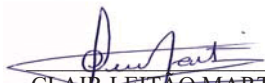
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	29.319.118	28.660.188	(2,25)	22.203.299	(22,53)	23.035.929	3,75	23.842.195	3,50	24.676.665	3,50	
Receitas Primárias (I)	29.217.448	28.655.188	(1,92)	22.203.299	(22,52)	23.035.929	3,75	23.842.195	3,50	24.676.665	3,50	
Despesa Total	29.319.118	28.660.188	(2,25)	22.203.299	(22,53)	23.035.929	3,75	23.842.195	3,50	24.676.665	3,50	
Despesas Primárias (II)	29.006.296	28.442.595	(1,94)	21.820.923	(23,28)	22.639.212	3,75	23.431.593	3,50	24.251.691	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	211.152	212.593	0,68	382.376	79,86	396.717	3,75	410.602	3,50	424.974	3,50	
Resultado Nominal	3.267.820	-288.095	(108,8)	122.264	(142,4)	116.325	(4,86)	112.641	(3,17)	116.583	3,50	
Dívida Pública Consolidada	6.261.874	5.640.970	(9,92)	5.866.609	4,00	6.086.607	3,75	6.299.638	3,50	6.520.125	3,50	
Dívida Consolidada Líquida	3.267.820	2.979.725	(8,82)	3.101.989	4,10	3.218.314	3,75	3.330.955	3,50	3.447.538	3,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	28.056.572	26.308.232	(6,23)	22.203.299	(15,60)	22.203.305	0,00	22.203.571	0,00	22.203.226	0,00	
Receitas Primárias (I)	27.959.280	26.303.642	(5,92)	22.203.299	(15,59)	22.203.305	0,00	22.203.571	0,00	22.203.226	0,00	
Despesa Total	28.056.572	26.308.232	(6,23)	22.203.299	(15,60)	22.203.305	0,00	22.203.571	0,00	22.203.226	0,00	
Despesas Primárias (II)	27.757.221	26.108.496	(5,94)	21.820.923	(16,42)	21.820.927	0,00	21.821.189	0,00	21.820.848	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	202.059	195.147	(3,42)	382.376	95,94	382.378	0,00	382.382	0,00	382.377	0,00	
Resultado Nominal	3.127.101	-264.453	(108,4)	122.264	(146,2)	112.120	(8,30)	104.899	(6,44)	104.898	0,00	
Dívida Pública Consolidada	5.992.224	5.178.052	(13,59)	5.866.609	13,30	5.866.609	0,00	5.866.677	0,00	5.866.588	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.127.101	2.735.198	(12,53)	3.101.989	13,41	3.101.989	0,00	3.102.025	0,00	3.101.978	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
4,50	4,25	4,00	3,75	3,50	3,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/O 4.395


LEONARDO FERREIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS


JOSE WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2021


AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	6.507.725	100,00	5.501.573	100,00	3.576.285	100,00
TOTAL	6.507.725	100	5.501.573	100	3.576.285	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/O 4.395


 LEONARDO FERREIRA
 JUNIOR
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS


 JOSE WILLIAM SEGUNDO
 MADRUGA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

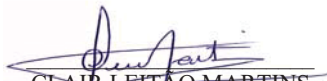
Exercício: 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis			0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
Alienação de Bens Móveis		0	
TOTAL	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -



CLAIR LEITAO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395



LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

CLAIR LEITAO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

33

Exercício: 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

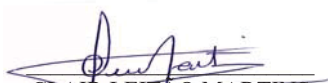
R\$ 1,00


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


CLAIR LEITAO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395


LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

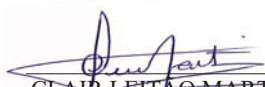
R\$ milhares


TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -


 CLAIR LEITÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/O 4.395


 LEONARDO FERREIRA
 JUNIOR
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS


 JOSE WILLIAM SEGUNDO
 MADRUGA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2021 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 3,75% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

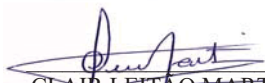
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2021


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	917.017
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	84.387
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	832.630
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	832.630
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	832.630
Novas DOCC	832.630
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	1.665.260

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças


 CLAIR LEIRÃO MARTINS
 CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB/O 4.395


 LEONARDO FERREIRA
 JUNIOR
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS


 JOSE WILLIAM SEGUNDO
 MADRUGA
 PREFEITO



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

38

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2021

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	43.100	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	43.100
Demandas Judiciais	30.000	Contigenciamento e Limitação de empenho	30.000
Assistências diversas	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	40.000
Frustrações de Arrecadação	30.000	Limitação de empenho	30.000
SUBTOTAL	143100	SUBTOTAL	143100
TOTAL	R\$ 143.100,00	TOTAL	R\$ 143.100,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

CLAIR LEITÃO MARTINS

CPF: 477.984.084-87

CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA

JUNIOR

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO

MADRUGA

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas
 Secretaria de Administração e Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
 Anexo de Metas Fiscais
 Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Emas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2021 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2017 a 2019, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2021 de 3,75%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2021 e 2022 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2020 a 2023 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2020 – 4,00%
 2021 – 3,75%
 2022 – 3,50%
 2023 – 3,50%



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL						65.746	0,29
01	031	2001	2001 Manter as Atividades do Legislativo				65.746	0,29
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal								
000007	4490.51	99	100	Obras e Instalações		Fiscal	32.873	0,00
000008	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	32.873	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.010	GABINETE DO PREFEITO							10.376	0,04
04	122	2001	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					10.376	0,04
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.									
000015	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	5.188	0,00
000067	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.188	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				384.784	1,67
28	841	0001	0001 Encargos da Dívida Contratada		7.707	0,03
			Objetivo: Pagar encargos da Dívida Contratada			
	000032	4690.71	99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	7.707	0,00
28	841	0001	0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		311.250	1,35
			Objetivo: Pagar os encargos da dívida do INSS			
	000034	4690.71	99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	311.250	0,00
28	062	0001	0004 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)		55.971	0,24
			Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas			
	000039	4690.91	99 100 Sentenças Judiciais	Fiscal	55.971	0,00
04	122	2001	2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		9.856	0,04
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções.			
	000060	4490.30	99 100 Material de Consumo	Fiscal	2.075	0,00
	000822	4490.39	99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.556	0,00
	000061	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.225	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS			5.810	0,03
04	123	2001	2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	5.810	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças					
000081	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.810 0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

44

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			994.176	4,32
12 361 1002 1001	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos			467.913	2,03
	Objetivo: Construir escolas no município, ampliar a Escola Umbelina na comunidade Canto Alegre, reformar e ampliar a escola Vicente Nunes Tavres, entre outras, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver a educação do ensino e a integração com a família e a comunidade e adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas.				
000082	4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	21.580	0,00
000083	4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	259.375	0,00
000084	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	103.750	0,00
000085	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.395	0,00
000086	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.875	0,00
000080	4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.938	0,00
12 361 1002 1003	Aquisição de Transporte Escolar			259.375	1,13
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil.				
000088	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	51.875	0,00
000089	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	207.500	0,00
12 365 1002 1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche			182.185	0,79
	Objetivo: Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo.				
000090	4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	16.185	0,00
000091	4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	51.875	0,00
000092	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.375	0,00
000093	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.750	0,00
12 365 1002 2006	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE			21.788	0,09
	Objetivo: Proporcionar meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças, desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações				
000116	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.750	0,00
000117	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.038	0,00
12 361 1002 2008	Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas			4.925	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB - 40% outras despesas				
000140	4490.30 99 111	Material de Consumo	Fiscal	1.688	0,00
000141	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.237	0,00
12 361 1002 2010	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE			2.801	0,01
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada				
000159	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	726	0,00
000160	4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.075	0,00
12 361 2001 2011	Manutenção da Secretaria de Educação			6.451	0,03
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação				
000971	4490.30 99 111	Material de Consumo	Fiscal	1.079	0,00
000972	4490.39 99 111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.079	0,00
000176	4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.293	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						994.176	4,32
12	361	1002	2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE			31.855	0,14
			Objetivo:	Manter as diversas ações e modalidades com vistas a melhoria e qualidade do ensino, adquirindo material didático, melhoria de salário, capacitação do corpo docente, material esportivo com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades físicas realizadas nas escolas, entre outros.				
	000208	4490.30	99	111	Material de Consumo	Fiscal	2.075	0,00
	000209	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal	18.343	0,00
	000210	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.790	0,00
	000211	4490.92	99	111	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	647	0,00
12	368	1002	2016	Manutenção do Salário Educação-QSE			12.816	0,06
			Objetivo:	Manter a quota municipal de salário educação.				
	000220	4490.30	99	112	Material de Consumo	Fiscal	1.403	0,00
	000221	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal	5.188	0,00
	000222	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.225	0,00
12	361	1002	2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%			540	0,00
			Objetivo:	Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 40%				
	000233	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	540	0,00
12	365	1002	2019	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%			1.141	0,01
			Objetivo:	Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.				
	000249	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.141	0,00
12	368	1002	2028	Manutenção de outros programas do FNDE			2.386	0,01
			Objetivo:	Manter programas do FNDE				
	000280	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.386	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.050	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.622	0,04
08 243 1001 2029	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA					778	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.						
000292	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	778	0,00	
08 244 2001 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					6.882	0,03
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social; desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza; ofertar cursos e outras atividades que promovam a inclusão produtiva e geração de emprego e renda, incentivando a busca pela autonomia econômica a fim de proporcionar melhoria da renda familiar.						
000313	4490.30	99 100	Material de Consumo	Seguridade	1.175	0,00	
000827	4490.39	99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.075	0,00	
000314	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.113	0,00	
000312	4490.93	99 151	Indenizações e Restituições	Seguridade	519	0,00	
08 243 2001 2031	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT					1.080	0,00
	Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município						
000831	4490.30	99 100	Material de Consumo	Seguridade	540	0,00	
000830	4490.39	99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	540	0,00	
08 244 1001 2038	Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social					882	0,00
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.						
000503	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	882	0,00	



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					2.993.728	13,00
18 544 1005 1006	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água					2.095.750	9,10
	Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção/ampliação de cisternas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e barreiros, como também construção de açude, entre outros.						
000354	4490.51 99 100	Obras e Instalações		Fiscal		20.750	0,00
000355	4490.51 99 151	Obras e Instalações		Fiscal		2.075.000	0,00
20 606 1005 1007	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas					209.575	0,91
	Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implentos agrícolas tendo em vista a necessidade de implementação de políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do setor agropecuário de forma ordenada, possibilitando aos pequenos e médios agricultores, melhorias de suas atividades produtivas, decorrentes da inserção de um sistema operacional produtivo, voltado para utilização racional do uso e manejo do solo, estabelecendo-se a cidadania no campo, e consequentemente minimizando-se os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural.						
000356	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		2.075	0,00
000357	4490.52 99 151	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		207.500	0,00
15 452 1005 1009	Construção de Aterro Sanitário					212.688	0,92
	Objetivo: Construir um aterro sanitário para melhorar os serviços de coleta e tratamento de lixo						
000360	4490.51 99 100	Obras e Instalações		Fiscal		5.188	0,00
000361	4490.51 99 151	Obras e Instalações		Fiscal		207.500	0,00
15 452 1005 1021	Construção de um Matadouro Público					456.500	1,98
	Objetivo: Construir um matadouro público - demanda do orçamento participativo						
000415	4490.51 99 100	Obras e Instalações		Fiscal		41.500	0,00
000416	4490.51 99 151	Obras e Instalações		Fiscal		415.000	0,00
20 122 2001 2040	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					18.136	0,08
	Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.						
000380	4490.30 99 100	Material de Consumo		Fiscal		1.079	0,00
000833	4490.39 99 100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		1.079	0,00
000381	4490.51 99 100	Obras e Instalações		Fiscal		10.790	0,00
000382	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		5.188	0,00
20 606 1005 2044	Assistência ao Pequeno Produtor Rural					1.079	0,00
	Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo quipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semen, entre outros.						
000397	4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		1.079	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

48

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			2.769.131	12,02
15 452 1005 1012	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal			228.250	0,99
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o mercado municipal.				
000399	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	20.750	0,00
000400	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	207.500	0,00
16 482 1005 1013	Construção e Reconstrução de Habitações Populares			523.938	2,27
	Objetivo: Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população.				
000401	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	5.188	0,00
000402	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	518.750	0,00
15 451 1005 1014	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			15.563	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros				
000403	4590.61 99 100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.563	0,00
15 452 1005 1015	Construção/Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público			62.250	0,27
	Objetivo: Construir, ampliar e/ ou reformar o Cemitério público, com capela, no município de Emas. Demanda do orçamento participativo				
000404	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	62.250	0,00
17 512 1005 1017	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários			114.125	0,50
	Objetivo: Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossões e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos				
000407	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.375	0,00
000408	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	103.750	0,00
26 782 1005 1018	Construir/Recuperar Passagem Molhada, Barreiros e Mataburros			285.313	1,24
	Objetivo: Construir passagem molhada nas comunidades Jardim, Poço Escuro e estrada que dá acesso ao Sítio Pereira, e recuperação de Passagem molhada da comunidade Cachoeirinha, entre outras localidades; Recuperação de Barreiros; Construção de mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas, demanda do orçamento participativo.				
000409	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	25.938	0,00
000410	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	259.375	0,00
23 695 1005 1019	Implantação de Infra-Estrutura Turística			1.047.875	4,55
	Objetivo: Implantar infraestrutura turística com o objetivo de conclusão de praça de eventos, criando oportunidades para a população que poderá usufruir do espaço em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística; construção de pavimentação de vias urbanas na cidade como também nos Conj. Maria das Neves Parente e Nays Alves, de forma a permitir melhor circulação de veículos e pedestres. evitar a erosão no leito das vias, beneficiando toda a população local, entre				
000411	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.375	0,00
000412	4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	1.037.500	0,00
27 813 1005 1023	Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo			477.665	2,07
	Objetivo: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer aos jovens e demais emenses.				
000420	4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.790	0,00
000421	4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	466.875	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				2.769.131	12,02
15	122	2001	2045 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura		13.612	0,06
Objetivo: Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como:, recuperação de passagens molhadas nas comunidades rurais, adaptação de prédios públicos, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, entre outras ações, demanda do Orçamento Participativo						
000439	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	2.158 0,00
000440	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.375 0,00
000442	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.079 0,00
26	782	1005	2046 Recuperação de Estradas Vicinais		540	0,00
Objetivo: Recuperar estradas vicinais visando melhorar o acesso as comunidades rurais, demanda do Orçamento Participativo.						
000845	4490.30	99	100	Material de Consumo	Fiscal	540 0,00

**Prefeitura Municipal de Emas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

50

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.080	SECRETARIA DE SAÚDE					1.643.796	7,14
10 303 1004 1024	Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água					529.125	2,30
	Objetivo: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades.						
000449	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	10.375	0,00	
000450	4490.51	99 122	Obras e Instalações	Seguridade	518.750	0,00	
10 512 1004 1025	Ações de Saneamento Básico					342.375	1,49
	Objetivo: Executar ações de saneamento básico com construção de esgotamento sanitário, de forma a contribuir para a limpeza urbana com a destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, diminuindo sensivelmente a mortalidade infantil causada por diarreia infecciosa e o agravo da saúde pública provocada pela proliferação de microorganismos patogênicos causadores de doenças, evitando também a degradação do meio ambiente provocada pelo esgotos domiciliares que são lançados diretamente nas vias públicas						
000451	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	31.125	0,00	
000452	4490.51	99 122	Obras e Instalações	Seguridade	311.250	0,00	
10 301 1004 1026	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde					103.750	0,45
	Objetivo: Adquirir ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde, visando melhorar o atendimento à população.						
000453	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.750	0,00	
10 303 1004 1027	Melhoria Habitacional					523.938	2,27
	Objetivo: Construção e recuperação de residências com a finalidade de evitar a incidência de doenças infecto-contagiosas, erradicar a doença de chagas e melhorar a qualidade de vida da população local						
000454	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	5.188	0,00	
000455	4490.51	99 122	Obras e Instalações	Seguridade	518.750	0,00	
10 304 1004 1028	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares					114.125	0,50
	Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nas residências da sede do município e zona rural com o objetivo de prevenir doenças relacionadas com a falta ou inadequação dos serviços de saneamento básico e interromper o mecanismo de transmissão de doenças infecto-contagiosas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população						
000456	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	10.375	0,00	
000457	4490.51	99 122	Obras e Instalações	Seguridade	103.750	0,00	
10 301 2001 2047	Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde					30.483	0,13
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde						
000480	4490.30	99 121	Material de Consumo	Seguridade	1.556	0,00	
000885	4490.39	99 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	2.158	0,00	
000481	4490.51	99 121	Obras e Instalações	Seguridade	5.188	0,00	
000482	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.395	0,00	
000893	4490.61	99 121	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.375	0,00	
000483	4490.92	99 121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	623	0,00	
000894	4590.61	99 121	Aquisição de Imóveis	Seguridade	5.188	0,00	



Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						424.275	1,84
10	301	1004	1029 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica				322.040	1,40
			Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica					
	000574	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	103.750	0,00
	000573	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	51.875	0,00
	000491	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.790	0,00
	000492	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	155.625	0,00
10	302	1004	1030 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com				41.501	0,18
			Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.					
	000493	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	10.375	0,00
	000494	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	5.188	0,00
	000577	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.375	0,00
	000576	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.563	0,00
10	301	1004	1031 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				15.563	0,07
			Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde					
	000495	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.375	0,00
	000496	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.188	0,00
10	301	1004	2050 Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos				28.071	0,12
			Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, com recursos próprios.					
	000520	4490.30	99	121	Material de Consumo	Seguridade	4.532	0,00
	000888	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.295	0,00
	000521	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade	10.375	0,00
	000522	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.474	0,00
	000890	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade	5.395	0,00
10	301	1004	2052 Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica				7.616	0,03
			Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos.					
	000545	4490.30	99	121	Material de Consumo	Seguridade	1.079	0,00
	000908	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.349	0,00
	000546	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.188	0,00
10	301	1004	2053 Bloco da Assistência Farmacêutica				4.151	0,02
			Objetivo: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.					
	000919	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.113	0,00
	000553	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.038	0,00
10	301	1004	2054 Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				3.777	0,02
			Objetivo: Manter as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária					
	000947	4490.30	99	121	Material de Consumo	Seguridade	540	0,00
	000948	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.158	0,00
	000563	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.079	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2021		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				424.275	1,84
10	302	1004	2055 Bloco de Custeio das Ações de Seriços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambula		1.556	0,01
Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.						
000571	4490.52	99	121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.556	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

53

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				253.363	1,10
08 241 1001 1035	Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS,				238.625	1,04
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção e aquisição de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.					
000605	4490.51	99 100	Obras e Instalações	Seguridade	20.750	0,00
000606	4490.51	99 131	Obras e Instalações	Seguridade	155.625	0,00
000607	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.375	0,00
000608	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.875	0,00
08 244 1001 2059	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				1.403	0,01
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.					
000623	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.403	0,00
08 244 1001 2060	Proteção Social Básica (PAIF/SCFV)				1.038	0,00
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.					
000589	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.038	0,00
08 244 1001 2061	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF				2.158	0,01
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000646	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.158	0,00
08 244 1001 2063	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS				655	0,00
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.					
000669	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	655	0,00
08 244 1001 2064	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS				5.395	0,02
	Objetivo: Manter o FMAS (Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal)					
000687	4490.52	99 100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.395	0,00
08 244 1001 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS/PBF Min 3%				208	0,00
	Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.					
000705	4490.52	99 131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	208	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		253.363	1,10	
08 244 1001 2067 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica		2.075	0,01	
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000711 4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.075	0,00	
08 244 1001 2068 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		623	0,00	
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de				
000715 4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	623	0,00	
08 244 1001 2069 Manutenção da Vigilância Socioassistencial		1.183	0,01	
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.				
000883 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	643	0,00	
000872 4490.52 99 131 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	540	0,00	


Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.110	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO							3.964	0,02
26	453	2001	2070	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito			3.964	0,02	
Objetivo: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito									
000849	4490.30	99	100	Material de Consumo			Fiscal	519	0,00
000850	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	540	0,00
000753	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.905	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES							439.984	1,91
27	812	1005	1036	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva			435.750	1,89	
Objetivo: Construir, reformar e cobrir quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social									
000755	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	51.875	0,00
000756	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	383.875	0,00
27	812	2001	2072	Manutenção de Secretaria de Esportes			2.159	0,01	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esportes									
000853	4490.30	99	100	Material de Consumo			Fiscal	540	0,00
000852	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fiscal	540	0,00
000776	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.079	0,00
27	812	1005	2074	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer			2.075	0,01	
Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.									
000789	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.075	0,00



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

57

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%	
02.130	SECRETARIA DE CULTURA			6.267	0,03	
13	392	1003	2075 Manutenção da Biblioteca Pública	1.556	0,01	
Objetivo: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede.						
000795	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.556	0,00
18	122	2001	2077 Manutenção da Secretaria de Cultura	4.711	0,02	
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura						
000857	4490.30	99	100 Material de Consumo	Fiscal	540	0,00
000858	4490.39	99	100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	540	0,00
000817	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.631	0,00
Total Geral					10.005.022,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

CLAIR LEITÃO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395

LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

58

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.036.678,00	4,50
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Legislativo	1.036.678,00	4,50
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal		
02.010	GABINETE DO PREFEITO	594.384,00	2,58
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	578.998,00	2,51
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, incluindo as atividades da Junta do Serviço Militar, Controladoria Geral do Município e Comissão Permanente de Licitação.		
04 122 2001 2003	Contribuições para FAMUP e outros	15.386,00	0,07
	Objetivo: Contribuir para Federação das Associações de Municípios da Paraíba- FAMUP e outras associações que lutem pelas questões ligadas ao municipalismo		
02.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.609.020,00	6,99
28 841 0001 0001	Encargos da Dívida Contratada	8.226,00	0,04
	Objetivo: Pagar encargos da Dívida Contratada		
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	311.769,00	1,35
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001 0003	Contribuição ao PASEP	118.697,00	0,52
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
28 062 0001 0004	Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)	67.306,00	0,29
	Objetivo: Pagar ações judiciais transitadas e julgadas		
04 122 2001 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	1.103.022,00	4,79
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento com vistas a qualificar e capacitar o quadro de funcionários visando um melhor desempenho de suas funções.		
02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS	310.980,00	1,35
04 123 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	310.980,00	1,35
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças		
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.345.044,00	18,86
12 361 1002 1001	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos	467.913,00	2,03
	Objetivo: Construir escolas no município, ampliar a Escola Umbelina na comunidade Canto Alegre, reformar e ampliar a escola Vicente Nunes Tavres, entre outras, de forma a ampliar as atividades dando oportunidade a criança e ao adolescente de obter um espaço adequado para desenvolver a educação do ensino e a integração com a família e a comunidade e adquirir equipamentos para as unidades escolares de maneira a proporcionar um melhor funcionamento das mesmas.		
12 361 1002 1003	Aquisição de Transporte Escolar	259.375,00	1,13
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil.		
12 365 1002 1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Creche	182.185,00	0,79
	Objetivo: Construir uma creche na comunidade Capitulino Loureiro, ampliar e recuperar a já existente para o aumento na capacidade de atendimento, conforme demanda do Orçamento Participativo.		
12 365 1002 2006	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	131.411,00	0,57
	Objetivo: Proporcionar meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças, desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma clara, cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações		



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

59

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.345.044,00	18,86
12 361 1002 2007	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB - 60% magistério.	1.316.293,00	5,71
12 361 1002 2008	Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB - 40% outras despesas	564.404,00	2,45
12 368 1002 2009	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Objetivo: Manter o programa Dinheiro Direto na Escola aplicando os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem, reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.	4.047,00	0,02
12 361 1002 2010	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos proporcionando atendimento aqueles que que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada	144.060,00	0,63
12 361 2001 2011	Manutenção da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação	139.298,00	0,60
12 361 1002 2012	Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental Objetivo: Manter o programa de alimentação dos alunos do Ensino Fundamental, e do Programa mais Educação, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população	61.065,00	0,27
12 361 1002 2013	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental Objetivo: Contribuir com a manutenção do transporte de estudantes do ensino fundamental residentes em área rural garantindo o acesso e a permanência dos mesmos nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar	123.010,00	0,53
12 361 1002 2014	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE Objetivo: Manter as diversas ações e modalidades com vistas a melhoria e qualidade do ensino, adquirindo material didático, melhoria de salário, capacitação do corpo docente, material esportivo com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades físicas realizadas nas escolas, entre outros.	458.965,00	1,99
12 365 1002 2015	Manutenção do PNAE-Creche Objetivo: Manter o programa alimentação para as creches, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população	21.568,00	0,09
12 368 1002 2016	Manutenção do Salário Educação-QSE Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação.	96.784,00	0,42
12 361 1002 2017	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 40%	8.461,00	0,04
12 361 1002 2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60% Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 60%	8.251,00	0,04
12 365 1002 2019	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40% Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.	88.937,00	0,39



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

60

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.345.044,00	18,86
12 365 1002 2020	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	219.397,00	0,95
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		
12 365 1002 2021	Manutenção do PNAE - Pré-Escolar	5.295,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação do ensino pre-escolar		
12 361 1002 2022	Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos	12.072,00	0,05
	Objetivo: Manter o programa de alimentação para os jovens e adultos, contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução da evasão escolar, acesso à alimentos necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes locais, importantes na identidade étnica da população		
12 362 1002 2023	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Médio	3.794,00	0,02
	Objetivo: Contribuir com a manutenção do transporte de estudantes do ensino médio, residentes em área rural garantindo o acesso e a permanência dos mesmos nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar		
12 365 1002 2024	Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Infantil	3.857,00	0,02
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes da educação infantil nos respectivos estabelecimentos escolares evitando a evasão escolar		
12 367 1002 2027	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE- AEE	220,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
12 368 1002 2028	Manutenção de outros programas do FNDE	24.382,00	0,11
	Objetivo: Manter programas do FNDE		
02.050	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.393,00	1,78
08 243 1001 2029	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	6.569,00	0,03
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
08 244 2001 2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	232.505,00	1,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando a valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social; desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza; ofertar cursos e outras atividades que promovam a inclusão produtiva e geração de emprego e renda, incentivando a busca pela autonomia econômica a fim de proporcionar melhoria da renda familiar.		
08 243 2001 2031	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT	98.979,00	0,43
	Objetivo: Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município		
08 244 1001 2032	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal	29.943,00	0,13
	Objetivo: Assistir as pessoas em situações de vulnerabilidade, com doação de materiais e ajudas diversas tais como: Material de construção, documentos civis, cestas básicas, auxílio funeral, auxílio transporte, passagem, auxílio maternidades, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em caso de calamidade pública), entre outros.		
08 244 1001 2033	Manutenção de Benefícios Eventuais	10.541,00	0,05
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

61

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	409.393,00	1,78
08 244 1001	2035 Programa Viver Bem	4.856,00	0,02
Objetivo: Promover o desenvolvimento da cidadania; a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da sua condição de vida; a assistência social às famílias de baixa renda; para erradicação da pobreza; incentivar a permanência na escola dos filhos ou dependentes das famílias beneficiárias; incentivar as gestantes beneficiárias a submeter-se ao acompanhamento pré-natal, bem como garantir que as crianças sejam regularmente vacinadas. Conforme Lei Municipal 404/2013			
08 241 1001	2037 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	4.731,00	0,02
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
08 244 1001	2038 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	5.706,00	0,02
Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.			
08 244 1001	2039 Programa Natal sem Fome	15.563,00	0,07
Objetivo: Garantir alimento no dia de Natal, às famílias de baixa renda, mediante distribuição e entrega de um kit padronizado de produtos da cesta básica, suficientes para uma refeição em família na data natalina, o qual que se destina ao atendimento de até 200 (duzentas) famílias em situação de vulnerabilidade, mediante a distribuição de "Cesta de Natal", conforme Lei Municipal 410/2013.			
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.472.406,00	15,07
18 544 1005	1006 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	2.095.750,00	9,10
Objetivo: Implantar o abastecimento d'água através da construção/ampliação de cisternas de placas, perfuração e instalação de poços, construção de barragens e barreiros, como também construção de açude, entre outros.			
20 606 1005	1007 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	209.575,00	0,91
Objetivo: Adquirir máquinas, equipamentos e implementos agrícolas tendo em vista a necessidade de implementação de políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do setor agropecuário de forma ordenada, possibilitando aos pequenos e médios agricultores, melhorias de suas atividades produtivas, decorrentes da inserção de um sistema operacional produtivo, voltado para utilização racional do uso e manejo do solo, estabelecendo-se a cidadania no campo, e consequentemente minimizando-se os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural.			
15 452 1005	1009 Construção de Aterro Sanitário	212.688,00	0,92
Objetivo: Construir um aterro sanitário para melhorar os serviços de coleta e tratamento de lixo			
15 452 1005	1021 Construção de um Matadouro Público	456.500,00	1,98
Objetivo: Construir um matadouro público - demanda do orçamento participativo			
20 122 2001	2040 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	365.921,00	1,59
Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.			
20 606 1005	2041 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	7.781,00	0,03
Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra desenvolvendo atividades que visem melhorar a agricultura e pecuária			
20 608 1005	2042 Vacinação Massiva contra Febre Aftosa	6.225,00	0,03
Objetivo: Vacinar massivamente o rebanho para a erradicação da febre aftosa no município.			
20 244 1005	2043 Apoio às Associações Rurais	5.189,00	0,02
Objetivo: Apoiar as associações rurais do município.			



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

62

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.472.406,00	15,07
20 606 1005 2044	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	112.777,00	0,49
	Objetivo: Oferecer melhores condições ao homem do campo através do corte de terras, distribuição de sementes, defensivos agrícolas, hortas comunitárias, doação de horas máquinas, vacinas de rebanhos e todo equipamento necessário ao trabalho do homem e da mulher do campo e implantação de um banco de semen. entre outros.		
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.029.602,00	17,49
15 452 1005 1012	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Municipal	228.250,00	0,99
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o mercado municipal.		
16 482 1005 1013	Construção e Reconstrução de Habitações Populares	523.938,00	2,27
	Objetivo: Construir e reconstruir unidades habitacionais para famílias que residem em áreas de riscos urbana e rural, a fim de diminuir o déficit habitacional, condicionando dignidade de habitação para a população.		
15 451 1005 1014	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	15.563,00	0,07
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para construção de um matadouro público, aterro sanitário e outros		
15 452 1005 1015	Construção/Ampliação e/ou Reforma do Cemitério Público	62.250,00	0,27
	Objetivo: Construir, ampliar e/ ou reformar o Cemitério público, com capela, no município de Emas. Demanda do orçamento participativo		
17 512 1005 1017	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários	114.125,00	0,50
	Objetivo: Construir e ampliar obras de esgotamentos sanitários através de construção de fossões e outros, evitando práticas rudimentares e inadequadas do destino dos afluentes domésticos		
26 782 1005 1018	Construir/Recuperar Passagem Molhada, Barreiros e Mataburros	285.313,00	1,24
	Objetivo: Construir passagem molhada nas comunidades Jardim, Poço Escuro e estrada que dá acesso ao Sítio Pereira, e recuperação de Passagem molhada da comunidade Cachoeirinha, entre outras localidades; Recuperação de Barreiros; Construção de mataburros atendendo as necessidades da população residentes na zona rural facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas, demanda do orçamento participativo.		
23 695 1005 1019	Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.047.875,00	4,55
	Objetivo: Implantar infraestrutura turística com o objetivo de conclusão de praça de eventos, criando oportunidades para a população que poderá usufruir do espaço em um ambiente de lazer interagindo com as pessoas da comunidade, além de criar opções de renda alternativa para os comerciantes locais e proporcionar mais uma opção turística; construção de pavimentação de vias urbanas na cidade como também nos Conj. Maria das Neves Parente e Nair Alves, de forma a permitir melhor circulação de veículos e pedestres, evitar a erosão no leito das vias, beneficiando toda a população local, entre		
27 813 1005 1023	Ampliação e Recuperação do Centro Recreativo	477.665,00	2,07
	Objetivo: Ampliar e recuperar o centro recreativo melhorando as condições físicas de funcionamento nas suas instalações desenvolvendo políticas públicas de lazer aos jovem e demais emenses.		
15 122 2001 2045	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura	1.258.852,00	5,46
	Objetivo: Manter a Secretaria de Infra Estrutura através de ações como:, recuperação de passagens molhadas nas comunidades rurais, adaptação de prédios públicos, recuperação da rede de esgotos, recuperação de calçamentos, implantação de melhores condições de acessibilidade nas calçadas e passeios públicos, melhorar o sistema de coleta seletiva, coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, entre outras ações, demanda do Orçamento Participativo		
26 782 1005 2046	Recuperação de Estradas Vicinais	15.771,00	0,07
	Objetivo: Recuperar estradas vicinais visando melhorar o acesso as comunidades rurais, demanda do Orçamento Participativo.		
02.080	SECRETARIA DE SAÚDE	3.279.399,00	14,24



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	SECRETARIA DE SAÚDE	3.279.399,00	14,24
10 303 1004 1024	Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	529.125,00	2,30
Objetivo: Implantar e ampliar o abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades locais, de forma a diminuir a carência de água como também controlar doenças como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, como também sanar o problema de abastecimento d'água para o consumo humano e animal das comunidades.			
10 512 1004 1025	Ações de Saneamento Básico	342.375,00	1,49
Objetivo: Executar ações de saneamento básico com construção de esgotamento sanitário, de forma a contribuir para a limpeza urbana com a destinação final dos resíduos urbanos em aterro sanitário, diminuindo sensivelmente a mortalidade infantil causada por diarreia infecciosa e o agravamento da saúde pública provocada pela proliferação de microorganismos patogênicos causadores de doenças, evitando também a degradação do meio ambiente provocada pelo esgotos domiciliares que são lançados diretamente nas vias públicas			
10 301 1004 1026	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde	103.750,00	0,45
Objetivo: Adquirir ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde, visando melhorar o atendimento à população.			
10 303 1004 1027	Melhoria Habitacional	523.938,00	2,27
Objetivo: Construção e recuperação de residências com a finalidade de evitar a incidência de doenças infecto-contagiosas, erradicar a doença de chagas e melhorar a qualidade de vida da população local			
10 304 1004 1028	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	114.125,00	0,50
Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nas residências da sede do município e zona rural com o objetivo de prevenir doenças relacionadas com a falta ou inadequação dos serviços de saneamento básico e interromper o mecanismo de transmissão de doenças infecto-contagiosas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população			
10 301 2001 2047	Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	1.366.248,00	5,93
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde			
10 302 1004 2048	Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	37.350,00	0,16
Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Emas			
10 303 1004 2049	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	262.488,00	1,14
Objetivo: Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de forma que contemple as ações de: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.			
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.663.062,00	7,22
10 301 1004 1029	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	322.040,00	1,40
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica			
10 302 1004 1030	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade	41.501,00	0,18
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.			
10 301 1004 1031	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	15.563,00	0,07
Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.663.062,00	7,22
10 301 1004 2050	Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos		164.795,00	0,72
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, com recursos próprios.			
10 301 1004 2051	Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambu		44.147,00	0,19
	Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.			
10 301 1004 2052	Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		741.077,00	3,22
	Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Básica, compreendendo a manutenção da Estratégia de Saúde da Família, NASF, PMAQ, ACS e outros, prestando atendimento de qualidade, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos.			
10 301 1004 2053	Bloco da Assistência Farmacêutica		247.478,00	1,07
	Objetivo: Manter a Farmácia Básica através de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania, bem como a ampliação da lista de remédios oferecidos pela Farmácia Básica do município de Emas.			
10 301 1004 2054	Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		79.286,00	0,34
	Objetivo: Manter as atividades ações de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária			
10 302 1004 2055	Bloco de Custeio das Ações de Serijos Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambula		7.175,00	0,03
	Objetivo: Manter as Ações de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.			
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		679.188,00	2,95
08 241 1001 1035	Estruturação da Rede de Serviços Socio Assistenciais de Proteção Social - Construção de CRAS,		239.663,00	1,04
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção e aquisição de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08 244 1001 2059	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		12.181,00	0,05
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 244 1001 2060	Proteção Social Básica (PAIF/SCFV)		216.841,00	0,94
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1001 2061	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF		17.846,00	0,08
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

65

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.188,00	2,95
08 244 1001 2063	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	11.032,00	0,05
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1001 2064	Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	113.152,00	0,49
Objetivo: Manter o FMAS (Manter as atividades dos Serviços, programas e projetos através de recursos do Tesouro Municipal)			
08 244 1001 2065	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	27.209,00	0,12
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.			
08 244 1001 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD/SUAS/PBF Min 3%	1.520,00	0,01
Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.			
08 244 1001 2067	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica	21.788,00	0,09
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1001 2068	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	6.227,00	0,03
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de			
08 244 1001 2069	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	11.729,00	0,05
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
02.110	SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	185.746,00	0,81
26 453 2001 2070	Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito	185.746,00	0,81
Objetivo: Manter as atividades ligadas a Secretaria de Transporte Trânsito			
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES	661.778,00	2,87



Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

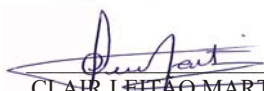
66

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE ESPORTES	661.778,00	2,87
27 812 1005 1036	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	435.750,00	1,89
Objetivo: Construir, reformar e cobrir quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social			
27 812 1005 2071	Incentivo ao Desporto	14.090,00	0,06
Objetivo: Despertar o interesse pela prática desportiva valorizando o desporto amador e promovendo campeonatos de futebol.			
27 812 2001 2072	Manutenção de Secretaria de Esportes	132.774,00	0,58
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esportes			
27 812 1005 2073	Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo	55.715,00	0,24
Objetivo: Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.			
27 812 1005 2074	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	23.449,00	0,10
Objetivo: Implantar e Desenvolver Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer para proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres.			
02.130	SECRETARIA DE CULTURA	616.107,00	2,67
13 392 1003 2075	Manutenção da Biblioteca Pública	6.442,00	0,03
Objetivo: Manter a biblioteca pública incentivando o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, através da ampliação e qualificação de programas e projetos das bibliotecas interativas, laboratórios de informática, ateliê de artes e info-rede.			
23 695 1003 2076	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	365.741,00	1,59
Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, tais como festas juninas, festa da padroeira, carnaval, folclore e outros eventos tradicionais do município; incentivar e conservar o patrimônio cultura como forma de divulgar o potencial turístico da região.			
18 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria de Cultura	243.924,00	1,06
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura			
99.990	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	143.142,00	0,62
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência	143.142,00	0,62
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita.			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças -

Total Geral 23.035.929,00


CLAIR LEIRÃO MARTINS
CPF: 477.984.084-87
CRC-PB/O 4.395







Prefeitura Municipal de Emas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

LEONARDO FERREIRA
JUNIOR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE WILLIAM SEGUNDO
MADRUGA
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/07/2020 às 12:44:19 foi protocolizado o documento sob o N° 40919/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por José William Segundo Madruga.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 04/06/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	d82e28357b2ae994d8026914ec1f8ede
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	795834ddd2738dd094fa068fedd0e62e
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	dfdb7b0e633125e40cdf1bedcfa2567d
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	52b062e5252824efd153f5686f31cef9
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	4bfee2cb0edd7ba6937164f865ea470e
6) Outros Anexos	Sim	b8cb3e24d576ab441df6f2fabe1960ce

João Pessoa, 01 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB